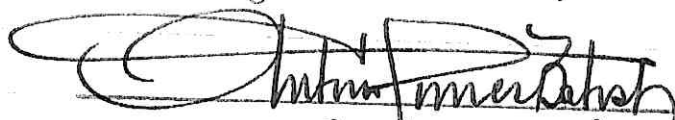


Ao Orfanato Santo Antônio de Pádua... 8.000,00
56.000,00

Art. 2º - A despesa com a execução desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 15 de dezembro de 1961.



Prefeito Municipal


Secretário.

Lei nº 414

Autoriza Aquisição de Ferramentas

O Povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

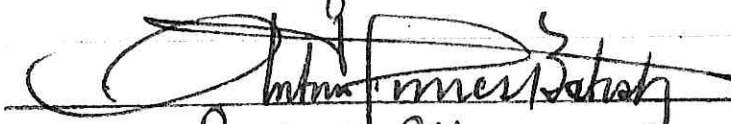
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa,

ferimentos para o Serviço de Água e Esgô-
tos, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez
mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente
da execução desta lei correrá por conta de
dotação própria a ser incluída na proposta
orçamentária para o exercício de 1962.

Art. 3º - Revogadas as dispo-
sições em contrário, esta lei entrará em
vigor no dia 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de
Itabirito, 15 de dezembro de 1961.


Prefeito Municipal


Secretário.

Lei nº 415

Autoriza a aquisição de moneis e fusíveis

O povo do Município de Ita-
birito, por seus representantes na Câmara,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Mu-
nicipal autorizado a adquirir mediante